

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU第 20/2026 號行政長官公告  
經濟財政司司長的任命

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈：

根據澳門特別行政區行政長官岑浩輝的提名，國務院於二零二六年六月十日任命吳惠嫻為澳門特別行政區經濟財政司司長。

二零二六年六月十五日發佈。

行政長官 岑浩輝

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2026

## Nomeação da Secretária para a Economia e Finanças

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o seguinte:

O Conselho de Estado nomeou Ng Wai Han, em 10 de Junho de 2026, sob a indigitação do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Sam Hou Fai, para titular do cargo de Secretário para a Economia e Finanças.

Promulgado em 15 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 41/2026 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 41/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在經濟財政司司長辦公室的執行權限授予該司司長吳惠嫻。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

- （一）核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；
- （二）委任開啟標書及評審標書的委員會成員；
- （三）核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas na Secretária para a Economia e Finanças, Ng Wai Han, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

- 1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;
- 2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;
- 3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

四、在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

(一) 如屬許可工程的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元九千萬；

(二) 如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬元；

(三) 如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則(一)項及(二)項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬及三千萬元；

(四) 如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬元。

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

六、廢止第15/2026號行政命令、第16/2026號行政命令、第17/2026號行政命令、第18/2026號行政命令、第19/2026號行政命令、第20/2026號行政命令、第21/2026號行政命令、第22/2026號行政命令、第24/2026號行政命令及第25/2026號行政命令。

七、本行政命令自公佈日起生效。

二零二六年六月十五日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

3. Exceptuam-se do disposto nos dois números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

4. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor de 90 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras;

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

5. A delegada pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

6. São revogadas as Ordens Executivas n.ºs 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026, 20/2026, 21/2026, 22/2026, 24/2026 e 25/2026.

7. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Junho de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 42/2026 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十六條的規定，發佈本行政命令。

## Ordem Executiva n.º 42/2026

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: